ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR VINCULADO AO DFD Nº 04/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Procedimento:	Pregão- Registro de Preço
Prioridade para tramitação:	(x) normal ( ) urgente
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Departamento de Cultura
Unidade Requisitante integra a Administração:	(X) sim () não
Objeto da Contratação:	Uniforme completo para a Banda Artística de Ponte Alta do Norte (fanfarra), e roupas especificas para apresentações do grupo de Dança (figurino).
Responsável pela Elaboração do ETP: Marilene Aparecida Lechineski **Responsável Técnico:** Angelita Mussanik de Lima Lisboa	

1-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Faz-se necessário a aquisição de uniformes padronizados para o grupo da fanfarra tendo em vista que recentemente foi criada a BAPAM- BANDA ARTISTICA DE PONTE ALTA DO NORTE, onde eles representarão nosso município em diversas competições, a primeira delas é a COPA AMERICA DAS FANFARRAS, que acontecerá em outubro, além de que esses uniformes serão utilizados em várias outras ocasiões como participação especial da banda em eventos e desfiles cívicos. Faz-se necessário também a aquisição de figurino adequado para o grupo de dança bem como roupa social para eventos formais do grupo em competições e participações especiais, no qual nosso município está sendo destaque em várias ocasiões, uma delas foi a participação e classificação no FESTIVAL INTERNACIONAL DE HIP HOP que ocorreu na cidade de Curitiba, onde o grupo ficou classificado em 4º lugar a nível Nacional, e levando em consideração que o grupo não tem nenhuma outra roupa fornecida pela prefeitura justificasse a aquisição.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

NÃO, a presente contratação não está prevista no plano de contratação anual, devido a troca de gestão, porém o PCA está em adequações e esse item será adicionado posteriormente.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pessoa jurídica deve atender as demandas do Município de Ponte Alta do Norte referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencher os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica, conforme Art. 68 com relação a habilitações fiscal, social e trabalhista mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho; VI - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

1. Capacidade Técnica e Experiência

a) Comprovação de experiência anterior na confecção e fornecimento de uniformes ou similares para instituições públicas ou privadas.

b) Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para executar serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da contratação.

2. Especificações Técnicas dos Uniformes

a) Os uniformes deverão ser confeccionados com tecidos de boa qualidade (algodão, moletom, helanca), resistentes a lavagens e adequados ao clima local.

b) As peças deverão conter costuras reforçadas, acabamento adequado e ser entregues com os tamanhos corretamente identificados (etiquetados). Inclusão de identidade visual padronizada conforme descrição apresentada no DFD 04/2025.

c) Variedade de tamanhos para atender adequadamente alunos do grupo de dança e da Fanfarra.

3. Prazo e Forma de Entrega

a) Entrega dos uniformes completos diretamente na secretaria Municipal de educação, conforme cronograma acordado.

b) O prazo máximo para entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato e do envio da nota de empenho pela administração municipal. Caso ocorra qualquer imprevisto que possa comprometer a entrega dentro do prazo estipulado, a empresa contratada deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, apresentando justificativa e solicitando prorrogação, que será avaliada pela administração pública.

c) O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados ocorrerão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

d) A entrega dos uniformes deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Anercindo da Silva Calomeno,sn, Bairro São Sebastião, Ponte alta do Norte SC, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

4. Garantia e Substituição

a) Garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.

b) Obrigatoriedade de substituição de peças com defeito ou entregues em tamanho incorreto, sem ônus adicional para a Administração.

e) Após a entrega, a Secretaria Municipal de Educação terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para inspeção e conferência dos produtos, verificando se estão em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste E.T.P. Caso sejam identificadas não conformidades ou defeitos de fabricação, a empresa contratada terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para a substituição dos itens rejeitados, sem custos adicionais para a administração pública.

5. Das amostras

a) A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostras físicas de cada item no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal da Secretaria Municipal de Educação de Ponte Alta do Norte.

b) As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Anercindo da Silva Calomeno, sn, Bairro São Sebastião (centro), no horário de atendimento das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

c) As amostras deverão estar embaladas individualmente e acompanhadas de etiquetas de composição têxtil, comprovando a conformidade dos materiais com as especificações exigidas neste Estudo Técnico Preliminar.

d) Não serão aceitas amostras enviadas por correio ou transportadora sem a devida comprovação de recebimento dentro do prazo estabelecido.

e) A não entrega das amostras dentro do prazo ou a não aprovação dos produtos implicará desclassificação da empresa, passando a análise para a próxima colocada no certame, conforme os critérios do processo licitatório.

f) e) As amostras aprovadas serão arquivadas na Secretaria Municipal de Educação como referência para futuras conferências dos produtos entregues.

6. Quantidade e Itens das Amostras

a) A empresa deverá apresentar 01 (uma) unidades de cada item licitado, nos seguintes tamanhos:

Tamanhos 12,14, P, M, G e GG.

7. Análise e aprovação das amostras

a) As amostras serão analisadas por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará se os produtos atendem às especificações técnicas exigidas neste presente documento.

b) O prazo para análise das amostras será de 5 (dias) dias úteis após a entrega. c) Caso alguma amostra seja reprovada, a empresa será notificada e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar novas amostras corrigidas, sem custos adicionais para a administração municipal.

8. Do Pagamento

a) O pagamento ocorrerá de forma integral por meio de transferência bancária mediante documento fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis.

b) Caberá ao fiscal de contratos acompanhar a entrega dos serviços bem como realizar a emissão do documento “relatório de fiscalização” atestando o recebimento do objeto;

c) O Fiscal de Contrato encaminhará para o setor responsável os documentos citados acima;

9. Vigência

a) Prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

b) O prazo de vigência do contrato a ser firmada entre o Município e a licitante(s) vencedora(s) será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. Subcontratação

a) Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para a aquisição de uniformes para o grupo de dança e fanfarra, foi elaborada com base no número atual de alunos matriculados em cada oficina que totaliza 45 estudantes. Com o objetivo de garantir o atendimento pleno a todos os alunos ao longo do ano letivo e considerando a possibilidade de novas matrículas decorrentes de transferências, migrações ou inserções tardias nas oficinas, foi acrescido um percentual de 15% sobre o total de alunos atualmente matriculados. Esse acréscimo corresponde a uma margem adicional de aproximadamente 08 uniformes. A inclusão desse percentual visa assegurar que nenhum aluno fique sem uniforme, mesmo que ingresse após o início das oficinas, promovendo igualdade de condições e evitando a necessidade de contratações

emergenciais. Além disso, contribui para a eficiência administrativa e para a continuidade da política educacional e cultural do município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**Calça social preta- infantil feminina:** Calça social modelo tradicional, corte reto, tecido Oxford, lã, linho, algodão, gabardine, poliéster ou crepe, na cor preta. Acabamento com costura reforçada e bainha feita. Tamanhos variados, conforme grade a ser fornecida.	Unid.	10
02	**Camisa Social Branca Infantil:** Em tecido tricoline, linho ou algodão, na cor branca, manga longa, com botões frontais, colarinho tradicional. Tamanhos variados, conforme grade a ser fornecida	Unid.	10
03	**Terninho Preto Infantil- Feminino**: Blazer infantil, modelo tradicional, confeccionado em tecido lã, linho, algodão, gabardine, poliéster ou crepe, na cor preta. Tamanhos variados, conforme grade a ser fornecida.	Unid.	10
04	**Legging ¾ - Corsário Preta:** Calça legging modelo corsário (comprimento abaixo do joelho), confeccionada em suplex preto, com cós alto, na cor preta. Tamanhos variados, conforme grade a ser fornecida	Unid.	20
05	**Sobre Pele Preta:** Blusa em tecido leve (viscolycra, poliéster), na cor preta. Manga longa. Tamanhos variados, conforme grade a ser fornecida	Unid.	20
06	**Roupa de Palhaço:** Macacão multicolorido (vermelho com bolinhas coloridas) confeccionado em tecido poliéster acetinado, com aplicação de suspensórios. Modelagem ampla e confortável. Tamanhos variados, conforme grade a ser fornecida.	Unid.	20
07	**Perucas de Palhaço**: multicoloridas, produzidas com cabelo sintético estilo Black Power em cores vibrantes, como vermelho, azul, verde, amarelo, roxo e laranja	Unid.	20
08	**Fraque/Roupa de Domador**: Confeccionado em gabardine, Oxford ou poliéster, na cor vermelho	Unid.	20

	quente, de manga longa, com lapela entalhe, com cauda longa dividida, frente aberta, botões dourados decorativos, comprimento longo. Colarinho e punhos em preto com detalhes com botões dourado. Tamanhos variados, conforme grade a ser fornecida		
09	**Tecido para confecção de figurino**: Tecido de poliéster peluciado, na cor animal print (onça), em metro (tipo mantinha).	Metro	10
10	**Camiseta Branca lisa Unissex:** Camiseta em malha 100% algodão ou mista (algodão com poliéster), gola careca, manga curta, cor branca. Acabamento com costura reforçada. Tamanhos variados, conforme grade a ser fornecida	Unid.	10
11	**Calça Preta- estilo Street/urbano**: Calça em tecido helanca ou moletom leve, modelo jogger ou reta, na cor preta com elástico na cintura e punho na barra. Tamanhos variados, conforme grade a ser fornecida.	Unid.	10
12	**Agasalho- Calça e Jaqueta:** Conjunto de agasalho confeccionado em tecido Chimpa ou helanca, na cor preta com 3 listras brancas nas laterais. Jaqueta com zíper frontal e bolsos, gola alta com a Logo do Grupo bordada em tamanho 7x8 cm na lateral esquerda superior. Calça com cós elástico e cordão regulador. Tamanhos adultos variados, conforme grade a ser fornecida.	Unid.	16
13	**Uniforme completo para banda: Jaqueta** em oxford pesado na cor preto. Modelagem: Corte reto e ajustado, com gola alta militar. Frente lisa com bordado do brasão da banda na lateral esquerda superior em dourado em tamanho aproximado de 7x8 cm. Fechamento central por botões dourados simples (sem zíper). Total de 6 a 7 botões dourados, redondos, tamanho médio (2 cm aprox.), espaçados verticalmente. Punhos com leve recorte e viés dourado fino (0,5 cm a 1 cm de largura) no contorno do punho. Ombros com pala levemente estruturada, com viés dourado simples acompanhando a costura. Costura limpa, com destaque apenas para os filetes dourados discretos. Tamanhos variados, conforme grade a ser fornecida.	Unid.	52

	Calça social: em Oxford na cor preto, Corte reto, tradicional. Faixa lateral dourada única, com cerca de 0,5 cm a 1 cm de largura, costurada ao longo da costura lateral externa. Cós estruturado, fechamento com vista, zíper e botão. Tamanhos variados, conforme grade a ser fornecida.		

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços para a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes foi realizada com o objetivo de estabelecer um referencial de valor compatível com o mercado, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. A coleta de preços foi realizada por meio de dois métodos complementares:

1. Consulta direta com fornecedores do ramo, de forma física e formal, visando obter propostas reais e atualizadas de empresas que efetivamente atuam no fornecimento de uniformes especiais. As empresas consultadas foram:
   - Julio Cesar Ribeiro Confecções – CNPJ: 95.871.760/0001-80
   - Loja Miriam LTDA- CNPJ 81.350.068/0001-00
   - Sublime- CNPJ- 15.051.779/0001-41
2. Pesquisa em portais de compras públicas, com base em licitações recentes com objeto semelhante, extraídas dos seguintes processos:
   - Município de Piritiba/SC, com o número de processo licitatório 82815085000120-1-000155/2025
   - Município de Lindoia do Sul/SC com o número de processo licitatório 78510112000180-1-000088/2025
   - Município de Jupiá/SC, com o número de processo licitatório 01593132000137-1-000039/2025
   - Município de Tapejara/RS, com o número licitatório 87615449000142-1-000437/2024
   - Município de Mato Queimado/RS, com o número licitatório 04204318000145-1-000356/2025
   - Município de Ijuí/RS com o número licitatório 90738196000109-1-000234/2024
   - Município de Jardinópolis/SC com o número licitatório 80637457000140-1-000106/2024
   - Município de Içara/SC com o número licitatório 34141539000182-1-000006/2025

Essa metodologia foi adotada para garantir a confiabilidade e atualidade dos preços praticados no mercado, respeitando o princípio da economicidade, da

isonomia e da eficiência na administração pública. A combinação de fontes diretas e públicas assegura a formação de um preço médio justo e compatível com a realidade de mercado, no entanto nas pesquisas públicas não foram encontrados os itens com as especificações de acordo com os itens que necessitamos, sendo assim o valor base foi calculado através dos orçamentos físicos dos fornecedores locais.

Referência A	Curitibanos/SC	Júlio Cesar Ribeiro Confecções CNPJ 95.871.760/0001-80
Referência B	Curitibanos/SC	Loja Miriam LTDA- CNPJ 81.350.068/0001-00
Referência C	Curitibanos/SC	Sublime- CNPJ- 15.051.779/0001-41

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR A	VALOR B	VALOR C
01	Calça Social Preta Infantil	10	R$ 69,90	R$ 75,00	R$ 79,00
02	Camisa Social Branca Infantil	10	R$ 125,00	R$ 129,00	R$ 160,00
03	Terno Preto Infantil	10	R$150,00	R$155,00	R$160,00
04	Calça legging ¾	20	R$89,90	R$ 95,00	R$ 95,00
05	Sobre pele preta	20	R$ 79,90	R$85,00	R$ 85,00
06	Roupa de Palhaço	20	R$ 140,00	R$ 145,00	R$ 155,00
07	Peruca de palhaço	20	R$ 39,90	R$ 42,00	R$ 42,00
08	Fraque/roupa de domador	20	R$ 145,00	R$ 160,00	R$ 160,00
09	Tecido de pelúcia animal	10	R$ 35,90	R$ 39,00	R$ 39,00
10	Camiseta branca lisa unissex	10	R$ 45,90	R$ 49,90	R$ 49,90
11	Calça preta stilo street/urbano	10	R$ 129,90	R$ 135,00	R$ 135,00

12	Agasalho preto com listras brancas	16	R$ 230,00	R$ 245,00	R$ 255,00
13	Uniforme completo para banda da fanfarra	52	R$ 190,00	R$ 199,00	R$ 199,00
-------	----------	**TOTAL**	**R$ 29.020,00**	**R$ 30.637,00**	**R$ 31.397,00**

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de mercado estimado para essa contratação ficará em **R$ 29.020,00 (vinte e nove mil e vinte reais**), levando em consideração o menor preço encontrado, descrito como “Valor A” na tabela acima, e orçamentos em anexo.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes completos, destinados aos alunos matriculados nas oficinas de Fanfarra e Dança. A medida visa atender à demanda atual da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a distribuição gratuita e integral dos uniformes aos alunos, conforme suas necessidades. A empresa contratada será responsável por produzir e entregar os uniformes de acordo com especificações técnicas detalhadas, observando critérios rigorosos de qualidade, durabilidade, conforto, acabamento e segurança, adequados ao uso cotidiano por crianças e adolescentes que fazem parte das oficinas. A solução proposta contempla os seguintes aspectos:
• Confecção e fornecimento dos uniformes, compostos por peças como camisetas, calças, jaquetas, moletons e terno, conforme o tamanho dos alunos; • Atendimento à demanda estimada, com base nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo margem técnica de 15% para absorver eventuais novas matrículas durante o ano;
• Disponibilidade de variedade de tamanhos, respeitando as diferenças de idade, gênero e biotipo dos estudantes;
• Utilização de materiais têxteis de boa qualidade, com resistência ao uso contínuo e a lavagens frequentes, assegurando conforto térmico e durabilidade, conforme normas da ABNT e exigências aplicáveis à administração pública; • Entrega planejada dos uniformes, diretamente na Secretaria Municipal de Educação ou conforme cronograma acordado, garantindo logística eficiente, rastreabilidade e controle de distribuição; •
Aplicação da identidade visual institucional, com logotipo descrito ao anexo deste documento, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. A contratação será efetivada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de menor preço, respeitando os

princípios da legalidade, economicidade, transparência e eficiência. Ressaltasse que anteriormente em gestões passadas não foi adquirido uniformes pra as oficinas especificas, sendo assim justificasse a necessidade e a quantidade a ser adquirida.

8- JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

Conforme o Art. 40, inciso V, alínea "b", da legislação, é permitida a contratação parcelada quando esta for tecnicamente viável e economicamente vantajosa. No entanto, o § 3º estabelece as situações em que o parcelamento não será adotado:

I – Quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação indicarem a compra do item de um único fornecedor;

II – Quando o objeto a ser contratado configurar um sistema único e integrado, apresentando risco para a integridade do conjunto do objeto pretendido;

III – Quando o processo de padronização ou a escolha de marca resultar em fornecedor exclusivo. Tratando-se de uma locação única, o objeto deve ser executado de forma integral, sendo, portanto, considerado indivisível. Conclui-se que conforme o disposto no inc. II, uma vez que a fragmentação do objeto pretendido comprometeria a finalidade da contratação. Por esse motivo, o princípio do parcelamento não é aplicável, garantindo que a prestação atenda plenamente às necessidades para as quais foi planejada.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de uniformes para os alunos da oficina de fanfarra e dança tem como finalidade alcançar os seguintes resultados:

• Promoção da Igualdade entre os Educandos: Garantir condições igualitárias a todos os alunos, independentemente da situação socioeconômica, contribuindo para a redução de desigualdades e evitando discriminação ou exclusão por vestuário inadequado em competições e participações especias;

• Fortalecimento da Identidade Cultural: Estimular o sentimento de pertencimento à cultura e a oficina ao qual participam, criando um ambiente mais acolhedor, organizado e disciplinado;

• Apoio às Famílias em Situação de Vulnerabilidade: Reduzir os custos com vestuário competitivo, aliviando o orçamento familiar, especialmente das famílias de baixa renda, e contribuindo para o acesso e a permanência dos alunos na oficina;

• Incentivo à Frequência: Estimular o comparecimento regular dos alunos às oficinas, uma vez que o fornecimento gratuito do uniforme elimina barreiras relacionadas à falta de vestuário adequado;

• Padronização e Organização das Oficinas: Promover a padronização do vestuário como instrumento de organização, alinhado às diretrizes de gestão e valorização da educação pública municipal;

• Valorização da Educação Pública Municipal: Reforçar o compromisso da administração municipal com a qualidade do ensino e o cuidado com os estudantes, transmitindo à comunidade e à sociedade o valor atribuído à educação e cultura como direito fundamental.

10- PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

Inexistem providências a serem adotadas pela Administração.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

12-DESCRIÇÃO DE POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes completos é medida essencial para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Ponte Alta do Norte/SC, beneficiando diretamente os 45 alunos das oficinas de fanfarra e

dança, além de considerar uma margem de 15% para novas matrículas ao longo do ano letivo. A aquisição visa garantir equidade, padronização, conforto, segurança e fortalecimento do sentimento de pertencimento dos estudantes ao ambiente competitivo. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Portanto, considera-se a contratação viável, necessária e vantajosa para a administração pública, devendo ser devidamente instruída nos termos da legislação vigente e conforme os elementos técnicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

14- ESPONSÁVEIS:
Este documento foi elaborado por Marilene Aparecida Lechineski

RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
Marilene Aparecida Lechineski

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARILENE APARECIDA LECHINESKI
Data: 07/08/2025 10:12:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSAVEL TÉCNICO
Maira Vargas Fernandes

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAIRA VARGAS FERNANDES
Data: 07/08/2025 10:34:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br


PONTE ALTA DO NORTE
1962